



HOMOLOGO

16/04/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 143/21, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Concede, por dois anos, em caráter excepcional, Credenciamento à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria do Setor Público.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Ofício n. 463/2020/GABPRES/TCERO, de 01 de dezembro de 2020;
- a análise procedida no Processo n. 020/21-CEE/RO, de 012/02/2021;
- o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/21;
- o que estabelece a Resolução n. 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, publicada em 01 de junho de 2017;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2021,
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, em caráter excepcional, Credenciamento à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa/ESCON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria do Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira
Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE Nº 86Em: 26 / 04 / 21